do projto apresentado e em discussão, equiparando o do Diretor da Secretaria da Câmara. Posto a votos, foi aprovada a emenda apresentada pelo v. José Tavares do Couto. O v. Primo de Oliveira retirou o requerimento de votação secreta. O v. Teodoro de Carvalho Neto requereu votação secreta para o projto de Lei em discussão. Procedida a votação secreta, servindo o v. José Tavares do Couto e Olímpio Leite de escrutinadores, constatou-se o seguinte resultado: - Sim 8 (oito) e Não 5 (cinco) v. Vereadores, ficando destarte aprovado por 8 x 5 votos o projto de Lei nº 58/49 (anexo 54/49), em 1ª discussão. O v. H. Polizio requereu a dispensa de formalidades legais e do interstício para votação em 2ª discussão do projto de Lei nº 58/49 (anexo 54/49). Aprovado o requerimento do v. H. Polizio. O v. Pedro de Souza requereu votação secreta - aprovado o requerimento. Procedida a votação secreta, servindo de escrutinadores o v. Olímpio Leite e José Tavares do Couto, constatou-se o seguinte resultado: Votos Sim 9 (nove) e votos Não (4) quatro, ficando destarte aprovado em 2ª discussão por 9 x 4 votos, o projeto de Lei nº 54/49 (anexo 58/49). Nada mais havendo a tratar o v. Presidente deu por encerrada a sessão, às 24 horas, do que para constar, eu, Helio de Almeida Prado, diretor da Secretaria da Câmara, lavrei esta ata que vai por mim, pelo v. Presidente e pelos 1º e 2º secretários, assinada. Helio de Almeida Prado

Sergio Francisco Bangueira

Ata da 1ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Pompeia.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta, as 20

provas, na sala das sessões no Paço Municipal, realisou-se a 1ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Pompeia, sob a presidencia do s. Antonio Ernesto Micheletti e secretariada pelos ss. Sergio Francisco Bauquil e Teodoro de Carvalho Melo, respectivamente 1º e 2º secretarios. Com a presença dos ss. Vereadores Jeronimo de Oliveira, Pedro de Souza, Luiz Peixoto da Silva, Humberto Polizio, Manoel Pinto Fonseca, José Soares Ferreira, Osvaldo Ferreira Lopes, Osvaldo Borges Ferreira, José Tavares do Couto e Dr. Mario de Andrade Bastos. O s. Presidente leu o requerimento nº 1/50 assinado pelo s. Osvaldo Borges Ferreira e outro que, em termo do artigo 47 do Regimento Interno, convocou a presente sessão para discussão da Ordem do Dia em poder dos ss. Vereadores. O s. Diretor da Secretaria leu a ata da 9ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Pompeia, a qual é posta em discussão e é sem debate aprovada. Em seguida, passa-se a Ordem do Dia. É submetido a discussão único, o veto total do s. Prefeito Municipal oposto á Resolução nº 32/49, dispondo sôbre cancelamento do Imposto de Industrias e Profissões da firma Martins Rodrigues & Cia, que veio acompanhado do ofício nº 779/49 de 26 de Dezembro de 1949. O s. Presidente lê as disposições da Lei Orgânica enumerados pelo s. Prefeito para vetar a Resolução nº 32/49 os quais não se enquadram na Lei citada. O s. Dr. Mario Bastos falou criticando as disposições apontadas pelo s. Prefeito para vetar a Resolução nº 32/49. Encerrada a discussão, passa-se a votação secreta, em termos do artigo 84 da Lei Organica, servindo de escrutinadores os ss. Osvaldo Borges Ferreira e Humberto Polizio. Procedida a votação secreta, constatou-se o seguinte resultado: Votos Sim 0; Votos Não (doze) e votos em Branco 1 (um), ficando destarte reprovado por 12 (doze) contra 1 (um) voto em branco, o veto do s. Prefeito oposto á Resolução nº 32/49. É submetido a discussão único o veto total do s. Prefe

to oposto á Resolução nº 33/49, dispondo sôbre redução do imposto de Indústrias e Profissões da Cooperativa Agrícola Mista de Pompéia, que veio acompanhado do ofício nº 778/49 da Prefeitura. Ninguem desejando fazer uso da palavra, é submetido a votação secreta, em turno do artigo 84 da Lei Orgânica, servindo de escrutinadores o sr. Osvaldo Borges Ferreira e Humberto Polizio. Procedida a votação secreta, constatou-se o seguinte resultado:- Votos Não 9 (nove), votos Sim (quatro) 4, ficando destarte rejeitado por 9 (nove) contra 4 (quatro) voto o veto do sr. Prefeito oposto na Resolução nº 33/49. É' submetido a discussão única o veto total oposto pelo sr. Prefeito na Resolução nº 36/49, dispondo sôbre a estipulação do emolumento de Promotor Judicial do Município, que veio acompanhado do ofício nº 781/49 do sr. Prefeito. Ninguem desejando fazer uso da palavra, é submetido a votação secreta, em turno do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, servindo de escrutinadores os srs. Humberto Polizio e Osvaldo Borges Ferreira. Procedida a votação secreta, constatou-se o seguinte resultado:- Votos Não 12 (doze) e voto Sim 1 (um), ficando destarte rejeitado o veto total do sr. Prefeito á Resolução nº 36/49, devendo o sr. Presidente desta Câmara demorar e promulgar a respectiva lei. E' submetido a discussão única o veto, dispensado o requerimento de autoria do sr. Osvaldo Borges Ferreira e outros que trata de processo contra o sr. Prefeito Municipal, sr. Odilon Martins Cruz. O sr. Osvaldo Borges Ferreira pediu a palavra para dizer que de acôrdo com o brilhante parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento sentia-se a vontade para falar sôbre o requerimento de sua autoria. Comentando o parecer da Comissão de Justiça dado ao requerimento no qual diz que as irregularidades na contabilidade da Prefeitura estão em frequente ocorrência, congratulava-se com o brilhante parecer da Comissão de Justiça que opinava pela necessidade da perícia na Contá-

cilidade da Prefeitura a fim de apurar a veracidade das
legações contidas no requerimento de sua autoria. Alegou
o orador a necessidade da Casa elaborar um projeto de lei
brindo um crédito para pagamento das despesas que virá
acarretar a peritagem, advogado e outras despesas precedo
para o fiel desempenho do mandato que o sr. Presidente virá
assumir em atenção ao requerimento em discussão, ficando
desde já o sr. Presidente autorizado para contratar advogado
e praticar todos os demais atos atinentes ao cabal desempenho
do mesmo. Prosseguindo sua explanação, convida a Casa à
provar os pareceres emitidos pelas Comissões de Justiça e de
finanças. O Sérgio Barquil elogiou os pareceres das Comissões dou
ao requerimento em discussão e criticou o da Comissão de Ti
cadores que omitiu no seu parecer a contribuição cobrada,
pelo município, ao Albergue Noturno e Casa do Espírito Santo
spital um convênio de 1948 e 1949 e que não foram pagos,
isto é, pago em parte. O sr. Presidente fez, em breves palavras,
um comentário sôbre o requerimento e disse que a chave da
questão dependerá da peritagem a ser feita na Contabilida
de da Prefeitura, e que o gasto com a peritagem, advogado
etc. será elevado, mas que os srs. Vereadores presentes e signatá
rios do requerimento em apreço estão cientes disso e assumem
o compromisso de, na ocasião oportuna, votar o crédito para
pagamento das despesas que acarretará o mesmo. Prosseguindo,
o Sr. Heleia disse que o requerimento em discussão torna-se necessá
rio porque, à seu ver, até ista data a Câmara é conivente
com o sr. Prefeito, embora, custe de ata, a reprovação
dos balancetes e os contas do sr. Prefeito que provará a não
culpabilidade do sr. Prefeito, digo, desta Câmara. O sr. Mário
Fidpade Basto apoia as palavras dos oradores que o precedem
e tece severas críticas a situação financeira do Muni
cípio. Novamente com a palavra, o sr. Presidente disse que,
provavelmente o sr. Prefeito apresentará a defesa de não

poder executar totalmente o orçamento, em virtude do Estado não ter pago a cota de 30% da diferença da arrecadação do Estado com o Município, mas não justifica o ato do n. Prefeito que gastou sem ruba e seu crédito votado por esta Câmara. Terminando, criticou a Prefeitura por não ter pago à Santa Casa local a taxa a que tem direito, arrecadada no corrente ano. Procedida nova chamada, verificou estar presente 12 (doze) senhores vereadores, tendo se retirado o n. Teodoro de Carvalho Neto, 2º secretário. O n. Presidente comunica a casa que a votação do requerimento será secreta e que os n. Vereadores que apoiarem o requerimento e os pareceres votarão Sim e os que não apoiarem votarão Não. Posto à votação secreta, servindo de escrutinadores o n. Humberto Polizio e Osvaldo Borges Ferreira, constatou-se o seguinte resultado: Votos Sim 12 (doze) e votos Não 0 (zero), ficando aprovado por 12 (doze) contra 0 (zero) voto, os pareceres dado sôbre o requerimento nº 119/49. O n. Humberto Polizio assumiu a 2ª secretaria. É submetido a discussão o requerimento nº 108/49, do n. Osvaldo Borges Ferreira, que trata do serviço de Abastecimento de agua de Pompéia, tendo em vista o pedido de rescisão do contrato, apresentado pelo Engenheiro, n. Antonio Altobelli. O n. Mário de Andrade Basto com a palavra, teceu considerações sôbre o termo do contrato firmado entre o Estado e a Prefeitura e sobre o termo da rescisão de contrato que vem de ser pedida pelo Engenheiro Antonio Altobelli. Adiante disse que julga que esta Câmara não deve precipitar em tomar qualquer Resolução com respeito o serviço de agua, devendo primeiro se cientificar da questão diretamente na Secretaria da Viação, tendo em vista que consta que a quantia do contrato era para captação de agua em manancial e não para poços artezianos. O n. Antonio C. Meirelles cha-

ceou a atenção dos srs. Vereadores para as ultimas palavras proferidas pelo s. Mário Basto, pois esta Câmara desconhece o motivo que levou o Departamento de Municipalidades e o nosso Município para fixarem esse contrato para prazo indeterminado. Prosseguindo falou sôbre a sua viagem a São Paulo no mês de Novembro ultimo, e a visita que fez em companhia do s. Prefeito Municipal local ao Departamento Federal da Secretaria da Viação, a quem está entregue a fiscalização do Serviço de Abastecimento de agua local, em cuja visita foi informado pelo s. Engenheiro Fiscal do Serviço de Abastecimento de água que havia sido impugnada diversas cartas das prestações de contas do Serviço de agua desta cidade, por conter rasuras, emendas ou erradas ai por outro qualquer motivo justo. Aditando, fez comentários sôbre o processo da agua, em resposta a uma pergunta do s. Humberto Poliziz. Sugeriu, sua Excelencia, que se oficie ao Departamento Federal da Secretaria da Viação encarregado da fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Aguas pedindo as seguintes informações: - si houve comunicação ao Prefeito desta cidade das impugnações havida; porque houveram as impugnações e em que data se deram; relação dos documentos impugnados e a que prestação de contas se relacionam. Terminando sugere que se faça um apêlo ao s. Prefeito Municipal para tomar mais a sério o Serviço de Agua, envidando o maximo dos esforços para a sua conclusão no menor espaço de tempo possivel. Não fazendo mais uso da palavra, o s. Presidente dá por encerrada a sessão, as 23, do hom, do que para constar eu, Hélio Afonso Prado, Diretor da Secretaria da Câmara, lavrei esta ata que vai por mim, pelo s. Presidente e pelos 1º e 2º secretários, assinada.

Hélio Afonso Prado

Sergio Francisco Borges

Tomás Vieira Filho